



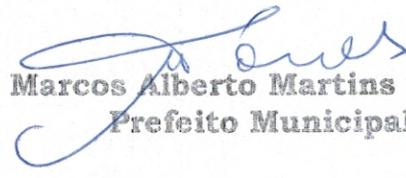
MENSAGEM N°. 12/11

De 11 de abril de 2011.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exa., Projeto de Lei que tem por objetivo Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno de 20m de frente por 20m de fundos para a Associação Comunitária de Nova Betânia para que esta possa construir a sua sede e um galpão para servir de garagem para um trator e equipamentos do Projeto São José.

Certo de que o elevado espirito de Vossa Excelênciia e de seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reiteramos, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.


Marcos Alberto Martins Torres
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE
Recebido em 11/04/2011 Horas 1017


Funcionário(a) Responsável



PROJETO DE LEI N°. 012, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

APROVADO SEM EMENDAS

Em 11/04/11

PRESIDENTE

SECRETARIO

Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno de 20m de frente por 20m de fundos para a Associação Comunitária de Nova Betânia.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara Municipal, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno de 20m de frente por 20m de fundos para a Associação Comunitária de Nova Betânia.

Art. 2º - Este terreno destina-se a construção da garagem e armazém para o trator proposto no Projeto São José do Governo do Estado e para as construções necessárias da Associação Comunitária de Nova Betânia.

Parágrafo Único. Em anexo segue uma planta da área da Prefeitura na Sede do Distrito de Nova Betânia com todas as coordenadas geográficas feitas por GPS e assinada por um engenheiro da Ematerce.

Art. 3º - Do terreno com a planta em anexo, será repassada uma área de 20m (vinte metros) por 20m (vinte metros), o qual será doada a Associação Comunitária de Nova Betânia.

Art. 4º - Na ocasião da lavratura da escritura de doação serão delimitados e preenchidos todos os quesitos que o cartório exige (certidões, planta com georeferências, etc).

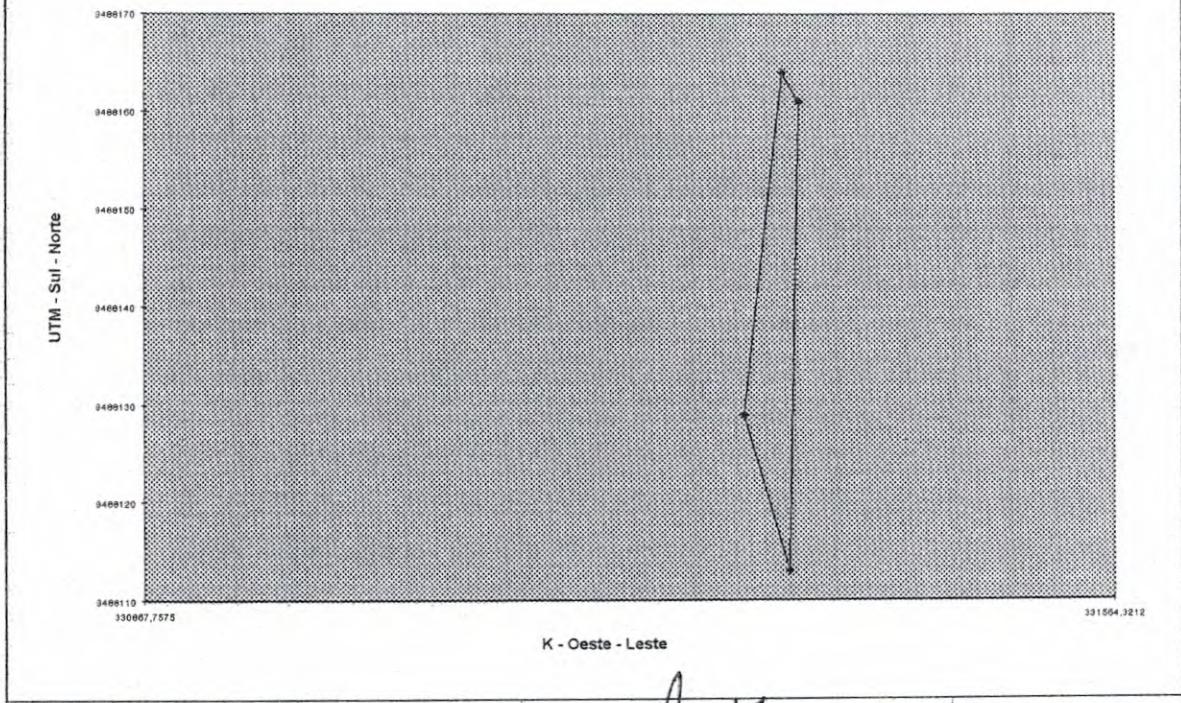
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, 11 de abril de 2011.

Marcos Alberto Martins Torres
Prefeito Municipal

CÁLCULO DA ÁREA DO POLÍGONO A PARTIR DAS COORDENADAS UTM / UPS:						
Imóvel:	NOVA BETANIA		Município:	Nova Russas		
Proprietário:	TERRENO PARA GARAGEM DO TRATOR		Data:	8/4/2011		
PONTO	K	UTM	LADOS/ PERÍMETRO	ÁREA PARCIAL		
1	331.338	9.488.161				
2	331.331	9.488.113	49	86.416.959		
3	331.299	9.488.129	36	303.819.872		
4	331.326	9.488.164	44	256.179.956		
5	331.338	9.488.161	12	113.857.950		
6			-	-		
7			-	Repetir os 1ºs números		
8			-	-		
9			-	-		
10			-	-		
11			-	-		
12			-	-		
13			-	-		
14			-	-		
15			-	-		
16			-	-		
17			-	-		
18			-	-		
19			-	-		
20			-	-		
X	Perímetro (m):		141	0,11 Área total (ha)		
LATITUDE: 04° 52' 25"						
LONGITUDE: 040° 52' 05"						

Croquis da Área



K - Oeste - Leste

José Altemar Ferreira
 Eng. Agrônomo
 CREA: 2560 DCNP: 049.209.833-20
 EMATERCE